



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**LEI n.º 097/2002**

**de 30 de Setembro de 2002**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

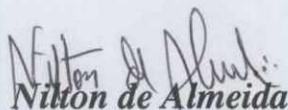
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,  
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), além do autorizado no Art. 6º Inciso I, da Lei Orçamentárias nº 082/2001 de 03 de dezembro de 2001, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Cacimbas – Estado da Paraíba., 30 de Setembro de 2002

  
**Nilton de Almeida**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**